

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 40/1999 de 4 de Março

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que cria o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, que o regulamenta, foram considerados elegíveis e seleccionados pelo Conselho Regional de Incentivos, em reunião de 7 de Janeiro, projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA).

Assim, nos termos do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, o Governo

Regional resolve o seguinte:

- Aprovar, nos termos e fundamentos da proposta apresentada, os projectos de investimento no âmbito do SIRALA, cujas condições constam dos mapas anexos à presente Resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em Conselho do Governo, Vila do Porto, 11 de Fevereiro de 1999. - O Presidente do Governo,

*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 9 de 4-3-1999.